SENTENÇA

Processo Físico nº: 0005232-91.2014.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Execução Fiscal - Dívida Ativa

Fazenda do Estado de São Paulo

Executado: Orlando & Brizolari Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Trata-se de Execução Fiscal promovida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **Orlando & Brizolari Ltda Me**.

A autora vem requerer a extinção da ação, tendo em vista que o débito foi remitido nos termos do Decreto n. 56.179/2010.

Acolho o pedido, **JULGANDO EXTINTA** a execução fiscal, com fundamento no art. 924, inciso III, do Código de Processo Civil c.c. artigo 156, IV, do CTN.

Dou por levantada eventual constrição judicial existente nos autos.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa no sistema SAJ, procedendo a serventia nos termos do Capítulo II, item 3, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça, expedindo-se edital de intimação, com prazo de 30 dias para conhecimento de terceiros e procedendo-se à inutilização dos autos.

Custas "ex lege".

P.R.I.

Araraquara, 09 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA